



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **LEI N. 026/77**

De 22 de dezembro de 1977.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir área de terra.*

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

### **L E I :**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir uma área de terras., locada e cedida ao Departamento nacional de Estradas e Rodagem – DNER.

Artigo 2º - A referida troca, não altera nenhuma das clausulas existentes no contrato, sendo apenas uma troca de local que era no perímetro Urbano desta cidade, para a Localidade de Fazenda Nova, margens da BR 282, neste Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 22 de dezembro de 1977.

**PEDRO ESMÉRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

**SECRETÁRIO**